

LEI Nº 3040/2022

“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Psicólogo, com remuneração individual de R\$ 2.818,44 (dois mil oitocentos e dezoito reais com quarenta e quatro centavos) com carga horaria de 40 horas semanais;
- 01 (um) Fonoaudiólogo, com remuneração individual de R\$ 939,48 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), com carga horaria de 10 horas semanais;
- 03 (três) Professores Educação Infantil, com remuneração individual de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais com sete centavos), com carga horária de 20 horas;
- 06 (seis) Professores de Anos Iniciais, com remuneração individual R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais com sete centavos), com carga horária de 20 horas;
- 01 (um) Professor de Educação Física, com remuneração individual de R\$ 2.020,30 (dois mil e vinte reais com trinta centavos), com carga horária de 20 horas semanais;
- 01 (um) Professor de Matemática, com remuneração individual de R\$ 2.020,30 (dois mil e vinte reais com trinta centavos), com carga horária de 20 horas semanais;
- 02 (dois) Serventes, com remuneração individual de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 09 de março de 2022.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento